

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 589/2026 - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Corrigenda da Portaria NITTRANS nº 587/2025 publicada em 17 de setembro de 2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 590/2026 - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**FESTA DAS CRIANÇAS – ILHA DA CONCEIÇÃO**”

Considerando o processo administrativo NIT-050103/000386/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Interdição parcialmente o tráfego de veículos na Rua João Pinho, no trecho compreendido entre a Travessa Albino Soares e a Rua Ituaci – Ilha da Conceição, no dia 26/09/2026, das 9h às 19h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 591/2026 - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**TALENTO DA CASA- BADU**”

Considerando o processo administrativo NIT-050103/000406/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir o estacionamento de veículos na Estrada Alcebiades Pinto, do nº 1001 ao nº 1002 – Badu, nos dias 11/10, 15/11 e 13/12, das 12h às 20h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 592/2026 - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**VILA NITEROIENSE – SÃO DOMINGOS**”

Considerando o processo administrativo nº NIT-050117/000353/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua General Osório, no trecho compreendido entre a Concha Acústica e a antiga Enel - São Domingos, de Santana., nos dias 19/09, 03/10, 31/10, das 06h às 22h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 593/2026 - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**ANIVERSÁRIO DA FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE ITAIPU**”

Considerando o processo administrativo nº NIT-050103/000411/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Estrada Francisco da Cruz Nunes, no trecho compreendido entre a Vila dos Pescadores e a Rua São Vicente Pallotti, no bairro de Itaipu, das 06h às 18h, no dia 19/09/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corrigenda

Na Portaria NITTRANS nº 587/2026 publicada em 16 de setembro de 2025:

Onde se lê: Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Avenida General Atratinho Cortes Coutinho, no trecho compreendido entre a Rua Cuba e a Rua República Dominicana – Itaipu, no dia 17/09/2026, das 14h às 18h;

Leia-se: Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Avenida General Atratinho Cortes Coutinho, no trecho compreendido entre a Rua Cuba e a Rua República Dominicana – Itaipu, no dia 17/10/2026, das 14h às 18h;

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

Contrato de nº 19/2026, que entre si celebram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa **ZN SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**; **Objeto: ITEM 01** - 21.216 (vinte e um mil, duzentos e dezesseis) fardos de sacos plásticos, para atender aos 14 distritos de limpeza, sede e comunidade; **DETALHAMENTO DO OBJETO:** Saco para lixo confeccionado com resinas termoplásticas recicladas, capacidade de 200 litros, nas dimensões 1100 x 900 x 008 mm (altura x largura x espessura com variação de +/- 5%), peso do fardo 8 kg (com variação de 10%) com resistência mecânica igual ou superior a 30 kg na cor amarelo cromo, sem inscrição, com pigmentos compatíveis com a resina empregada. Os sacos deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, NBR 9191, de dezembro de 2002. “Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Requisitos e métodos de ensaio”. Cada fardo contém 100 (cem) sacos, conforme Anexo I – Termo de Referência do Objeto; O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato/OES. O presente instrumento tem o valor total de **R\$ 1.379.040,00** (hum milhão, trezentos e setenta e nove mil e quarenta reais). As dotações orçamentárias correrão nas seguintes despesas: **Natureza das despesas:** 3390.30.00; **Fonte de recurso:** 1.704.00; **Programa de trabalho:** 17.452.0147.6114 e **Nota de Empenho:** 0479/2026. O contrato se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16, e Lei Complementar de nº 123/06, a Lei federal de nº 14.133/2021 subsidiariamente, consoante as cláusulas e condições seguintes. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Diogo da Silva Aurnheimer Mat. 131199, Adonai Silva do Carmo – Mat. 127400 e como suplente Leonardo José de Souza Santos Processo Administrativo de nº 9900007085/2026.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION.

ATO DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório na modalidade de **DISPUTA FECHADO** nº. 023/2025, Processo Administrativo